

UC / ESTAÇÃO ECOLÓGICA

|                          |
|--------------------------|
| INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL |
| data / /                 |
| cod. 00000017            |

## Decreto n. 81.218 — de 16 de janeiro de 1978

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Ministério do Interior — Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, área de terra no Município de Aiuaba, Estado do Ceará.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 81, item III, da Constituição, e na conformidade da alínea "k", do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

### DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Ministério do Interior — Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, uma área de terra com 11.525,3427 ha (onze mil quinhentos e vinte e cinco hectares, trinta e quatro ares e vinte e sete centiares), situada entre os meridianos 40º20'00" e 40º08'00" e paralelos 06º35'00" e 06º46'00", no Município de Aiuaba, Estado do Ceará, necessária à instalação da Estação Ecológica de Aiuaba, descrita na planta constante do Processo n.º 12.642/MI/77, devidamente rubricada pelo Secretário Geral do Ministério do Interior e assim configurada:

.....

Art. 2.º — O Ministério do Interior, por intermédio da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, fica autorizada a promover e executar, com seus próprios recursos, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 3.º — O expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, de conformidade com o Art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República.

ADALBERTO P. SANTOS  
Maurício Rangel Reis

Publicado no Diário Oficial, de 17 de janeiro de 1978.